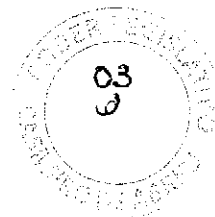




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu–RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 34/2022

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 034/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B11B-BC50-9B3C-51C9> e informe o código B11B-BC50-9B3C-51C9





PROJETO DE LEI 034/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 41 e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo:

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 – Vigilância em Saúde

Ação: Nova – Projetos de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.1.90.04.03.00- Fonte: 03.3211.0000 - Valor: 600,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 – Vigilância em Saúde

Ação: Nova – Projetos de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.99.00- Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 – Vigilância em Saúde

Ação: Nova – Projetos de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.30.36.00- Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 – Vigilância em Saúde

Ação: Nova – Projetos de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.39.39.00- Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0110 – Vigilância em Saúde

Ação: Nova – Projetos de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.32.09.00- Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 1.000,00

15 - Fundo Municipal de Saúde

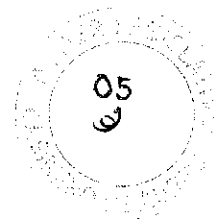
15 - Fundo Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B11B-BC50-9B3C-51C9> e informe o código B11B-BC50-9B3C-51C9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0110 – Vigilância em Saúde
Ação: Nova – Projetos de Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa – Novo 3.3.90.93.00.00- Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 400,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0071.2.101	248	Manutenção do Teto	03.3211.0000	3.3.90.32.09.00	600,00
15.15.10.301.0073.2.172	149	Programa Saúde Bucal	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	4.400,00
TOTAL					5.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

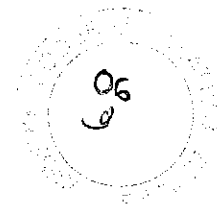
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B11B-BC50-9B3C-51C9> e informe o código B11B-BC50-9B3C-51C9





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0110 – Vigilância em Saúde			
Objetivo:	Promover a constituição de um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados acerca da saúde, visando ao planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção.			
Público:	Sociedade			
Função:	10 – Saúde			
Subfunção:	305 – Vigilância Epidemiológica			
Projeto/Atividade:	Nova – Projetos de Vigilância em Saúde	Projeto	Publico Alvo Atingido / Por Cento	100 / 5.000,00
Natureza da Despesa	Novo 3.1.90.04.03.00		03.3211.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.30.99.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.30.36.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.39.99.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.32.09.00		01.1534.0000	
Natureza da Despesa	Novo 3.3.90.93.00.00		01.1534.0000	

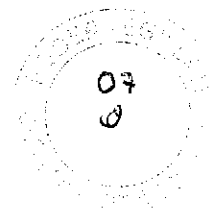
RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B11B-BC50-9B3C-51C9> e informe o código B11B-BC50-9B3C-51C9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B11B-BC50-9B3C-51C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 27/04/2022 21:25:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B11B-BC50-9B3C-51C9>